

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 26/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 25/2025 que “Altera o Parágrafo Único do art. 1º e o art. 6º da Lei nº 2615, de 13 de novembro de 2009, retirando a expressão “(Vêneto Brasileiro)”. ”.

I RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Paulo José Mazzolini, propõe a atualização da Lei nº 2615/2009 para remover a expressão “(Vêneto Brasileiro)” do Parágrafo Único do art. 1º e do art. 6º. A alteração, solicitada pela Federação das Associações Ítalo Brasileira do Rio Grande do Sul (FIBRA/RS), visa harmonizar a legislação municipal com os reconhecimentos mais recentes da Língua Talian. A mudança reflete os marcos normativos posteriores, como o Decreto nº 7.387/2010 e a Certidão do Ministério da Cultura de 2014, que reconheceram o Talian como Patrimônio Imaterial do Brasil. A alteração busca reforçar a identidade do Talian, eliminando a designação “(Vêneto Brasileiro)”, que não corresponde mais ao reconhecimento atual da língua.

II FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei em análise não impõe ônus ao Poder Executivo, nem violação ao Princípio da Separação dos Poderes.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, possuindo, também, iniciativa concorrente para a instauração do processo legislativo.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 27 de março de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica